



LEI COMPLEMENTAR Nº 1859/2015.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARISTEU BONFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos efetivos para composição do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, abaixo relacionados:

Cargos Criados	Vagas	Ref.	Carga Horária	Escolaridade
Funileiro	01	L-1	40h. semanais	Ensino Fundamental Completo
Pintor de Autos	01	L-1	40h. semanais	Ensino Fundamental Completo

Parágrafo único – o cargo criado acima somente poderá ser preenchido através de concurso público.

Art. 2º - As respectivas descrições e requisitos de investidura no cargo deverão ser elaborados através de Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias, observando-se sempre a CBO e respectivas legislações de criação.

Art. 3º - Aplicar-se-á aos cargos criados o regime Estatutário e toda a legislação vigente pertinente, Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

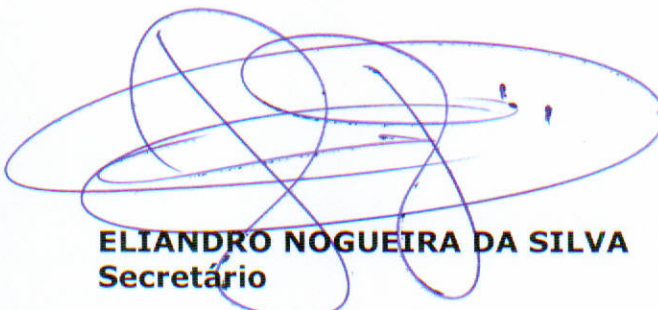
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã – SP, em 20 de fevereiro de 2015.



ARISTEU BONFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.



ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário



ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Cargos Efetivos - PSF	Vagas	Ref.	Valor	V. Total
Funileiro - 8h.	1	L-1	1.465,28	1.465,28
Pintor de Autos - 8h.	1	L-1	1.465,28	1.465,28
TOTAL	2			2.930,56

TOTAL DESPESAS CARGOS CRIADOS	R\$ 2.930,56
--------------------------------------	---------------------

2-) CÁLCULO DO IMPACTO ANO (com acréscimos encargos legais)

DESPEZA CONSOLIDADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2.016	2.017
3.1.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	2.930,56	26.375,04	35.166,72	37.417,39
13 % Salário (8,33 %)	244,12	2.197,04	2.929,39	3.116,87
1/3 Férias (2,77 %)	81,18	730,59	974,12	1.036,46
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	-	-	-	-
I N S S (22,00%)	644,72	5.802,51	7.736,68	8.231,83
TOTAL	3.900,58	35.105,18	46.806,90	49.802,55

3-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2014	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	8.431.567,80	
Rec. Corrente Líquida - RCL	20.000.000,00	42,16%
Impacto	35.105,18	0,42%
GASTOS/ Índice após Impacto	8.466.672,98	42,33%

4-) IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO POR EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Despesa Fixada para o Exercício (2014)	8.431.567,80
Impacto da Despesa Criada	35.105,18
Percentual (%)	42,33%
Despesa Fixada para o Exercício (2015)	8.431.567,80
Impacto da Despesa Criada	37.351,91
Percentual (%)	42,34%
Despesa Fixada para o Exercício (2016)	8.431.567,80
Impacto da Despesa Criada	39.742,43
Percentual (%)	42,36%

5-) DECLARAÇÃO

ARISTEU BONFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Echaporã – SP, em 20 de fevereiro de 2015.


ARISTEU BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL